EDITAL N. 0024284-93.2006.8.07.0001 - CUMPRIMENTO DE SENTENCA

- A: CHRIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP. Adv (s).: DF0040783A - DIOGO MOTTA IGREJAS LUZ, DF0030369A - MARILI MARIA AMORIM PEIXOTO RODRIGUES, DF0002203A - JOAO RODRIGUES NETO, DF0039994A - OLGA MONTEIRO DOS SANTOS NETA, DF0032435A - ISABELLA ARAUJO AGUIAR DE LIMA. R: CRISTALMAIS BRASILIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP. Adv (s).: DF0023053A - SILVIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, DF0035017A - RONALDO BARBOSA JUNIOR, DF0021744A - FERNANDA GADELHA ARAUJO LIMA ALEXANDRE, MG0052334A - DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA, DF0059127A - FELIPE DE SOUZA TICOM, DF0057201A - JESSICA OLIVEIRA CIPRIANO, DF0016119E - MATHEUS WILLIAN SILVA FERNANDES, DF0048977A - LAIS ALVES VALENTE, DF0043838A - KLINSMAN BARBOSA MOREIRA, DF0030082A - TYARA DE ALMEIDA PLAZA SOTO. T: MARTINIANO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR. Adv (s).: DF0037214A - MARIANA DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONCA. T: MARIANA DE ALARCAO ROMEIRO E MENDONCA. Adv (s).: Nao Consta

Advogado. T: EVENTUAIS OCUPANTES. Adv (s).: Nao Consta

Advogado. T: JUSSIARA SANTOS ERMANO SUKIENNIK. Adv (s).: Nao Consta

Advogado. Poder Judiciario da Uniao TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS Forum Des. Milton Sebastiao Barbosa e Palacio da Justica Setima Vara Civel de Brasilia Forum de Brasilia - Anexo B, 9º andar, sala 928 C, Praca Municipal, Telefone: 3103-7749/7417, Fax: 3103-0354, CEP: 70094900, BRASILIA-DF 07 vcivel.bsb@tjdft.jus.br, Horario de Funcionamento: 12h00 as 19h00 EDITAL DE INTIMACAO - LEILAO

Processo nº: 0024284-93.2006.8.07.0001 (2006.01.1.071765-3)

Exequente: CHRIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - EPP, CNPJ: 32.905.895/0001-08

Advogados: ISABELLA ARAUJO AGUIAR DE LIMA, OAB/DF: 32435A OLGA MONTEIRO DOS SANTOS NETA, OAB/DF: 39994 DIOGO MOTTA IGREJAS LUZ, OAB/DF: 40783 MARILI MARIA AMORIM PEIXOTO RODRIGUES, OAB/DF: 30369 JOAO RODRIGUES NETO, OAB/DF: 2203

Executado: CRISTALMAIS BRASILIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.149.127/0001-87

Advogados: TYARA DE ALMEIDA PLAZA SOTO, OAB/DF: 30082 JESSICA OLIVEIRA CIPRIANO, OAB/DF: 57201 KLINSMAN BARBOSA MOREIRA, OAB/DF: 43838 FELIPE DE SOUZA TICOM, OAB/DF: 59127 MATHEUS WILLIAN SILVA FERNANDES, OAB/ DF: 16119 LAIS ALVES VALENTE, OAB/DF: 48977 DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA, OAB/MG: 0052334 SILVIO LUCIO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB/DF: 23053 RONALDO BARBOSA JUNIOR, OAB/DF: 35017 FERNANDA GADELHA ARAUJO LIMA ALEXANDRE, OAB/DF: 21744 A Excelentissima Sra. Dra. MARILZA NEVES GEBRIM, Juiza de Direito da Setima Vara Civel de Brasilia, no uso das atribuicoes que a lei lhe confere, torna publico que, no (s) dia (s) e hora abaixo especificado (s) sera (ao) levado (s) a LEILAO ELETRONICO o (s) bem (ns) descritos no presente edital. O leilao realizar-se-a de forma eletronica e sera conduzido pela leiloeira oficial JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, CPF: 946.337.621-62, regularmente inscrita na JCDF sob o nº 56/2012, com endereco no SCN Quadra 01 Bloco E, Sala 1210, Edificio Central Park ? Asa Norte, Brasilia/DF, telefones (61) 99819-0030 e (61) 99129-0232, e e-mail contato@jussiaraleiloes.com, atraves do portal eletronico (site) www.jussiaraleiloes.com. DATAS E HORARIOS (horarios de Brasilia) 1º Leilao: abertura no dia 01/08/2019, as 16h50min, e encerramento no dia 06/08/2019, a partir das 16h50min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances. Nao havendo lance igual ou superior ao da avaliacao no primeiro leilao, seguir-se-a, sem interrupcao, o segundo leilao. 2º Leilao: abertura no dia 06/08/2019, as 17h00min, e encerramento no dia 09/08/2019 a partir das 16h50min, ocasiao em que permanecera aberto por no minimo 10 (dez) minutos para lances, que nao poderao ser inferiores a 70 % (setenta por cento) do valor da avaliacao. O sistema estara disponivel para recepcao de lances com, no minimo 5 (cinco) dias de antecedencia da data marcada para o primeiro leilao (art. 11, da Resolucao 236/2016 do CNJ). Sobrevindo lance nos 03 (tres) minutos antecedentes ao termo final da alienacao judicial eletronica, o horario de fechamento do leilao sera prorrogado em 03 (tres) minutos e assim sucessivamente e cada lance efetuado nos ultimos 03 (tres) minutos, para que todos os USUARIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolucao 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (tres) minutos sem novo lance, o leilao sera encerrado. Durante a alienacao, os lances deverao ser oferecidos diretamente

no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciacao do tempo real das ofertas. Nao serao admitidos lances remetidos via e-mail. DESCRICAO DO BEM: Imovel designado pela Loja nº 54, situada no terreo do Edificio Orion Center, Bloco 18, do CLSW 303, do SHCSW, Setor Sudoeste, Brasilia/DF, composta de espaco para comercio com instalacoes sanitarias, com area privativa de 29,12 m?2;, area comum de divisao nao proporcional de 14,44 m?2;, area comum de divisao proporcional de 0,95 m?2;, area total de 44,51 m?2; e a respectiva fracao ideal do terreno de 0,007274 do terreno supracitado e das partes comuns, matricula nº 99830, registrado no 1º Oficio de Registro de Imoveis do Distrito Federal. AVALIACAO DO BEM: O bem imovel foi avaliado em R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme laudo de avaliacao datado de 20/06/2018 (ID 31639480). FIEL DEPOSITARIO: Representante legal do executado. DIVIDAS TRIBUTARIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Cabera ao interessado a verificacao de debitos incidentes sobre o imovel, que nao constem dos autos (art. 18 da Resolucao 236/CNJ). Os debitos anteriores a arrematacao de natureza propter rem (por exemplo: debitos condominiais) e os debitos tributarios anteriores (por exemplo: IPTU e TLP) sub-rogam-se sobre o preco da arrematacao, observada a ordem de preferencia (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo130 § unico do Codigo Tributario Nacional ? CNT). Assim, os mencionados debitos deverao ser informados pelo Arrematante nos autos da execucao para terem preferencia sobre os demais creditos e debitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Codigo de Processo Civil e Art. 130, § unico do Codigo Tributario Nacional). ONUS, RECURSOS E

PROCESSOS PENDENTES (Art. 886, VI, CPC): Consta na matricula do imovel: AV. 14 ? EXISTENCIA DE ACAO movida por CN Fomento Mercantil LTDA, de acordo com requerimento datado de 27/07/2016, acompanhado da certidao expedida pelo Juizo da 1ª Vara de Execucao de Titulos Extrajudiciais de Brasilia/DF, tramita perante o referido Juizo, uma acao de Execucao de Titulos Extrajudiciais, processo nº 2016.01.1.063193-3; R.15 - PENHORA movida por Chris Empreendimentos e Participacoes LTDA - EPP, datada de 21/06/2017, expedida pelo Juizo da 7ª Vara Civel de Brasilia, extraida dos autos da Acao de Cumprimento de Sentenca - processo nº 2006.01.1.071765-3, para a garantia da divida de R$ 164,499,44. DEBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R$ 178.523,65 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e tres reais e sessenta e cinco centavos), atualizado ate 24/07/2018 (ID 31639482, pag. 3). CONDICOES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverao se cadastrar previamente no site da leiloeira JUSSIARA SANTOS ERMANO Sukiennik, aceitar os termos e condicoes informados e encaminhar para o e-mail contato@jussiaraleiloes.com, o Contrato de Participacao em Leilao On-line com assinatura reconhecida em cartorio e copias dos seguintes documentos: Pessoa Fisica: RG, CPF, comprovante de endereco e certidao de casamento, se casado for; Pessoa Juridica: CNPJ, contrato social, comprovante de endereco, documentos pessoais dos socios (RG e CPF) e/ou procuracao com firma reconhecida da assinatura. (Resolucao 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14). A venda sera efetuada no estado de conservacao em que se encontre (m) o (s) bem (ns), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condicoes, nao cabendo responsabilizacao do leiloeiro ou do Juizo por vicios ocultos ou nao. Sao de responsabilidade do arrematante os atos e despesas de transferencia de propriedade, baixa de gravames e imissao na posse, bem como taxas e emolumentos do deposito publico, se houver. (Art. 901, ?caput?, § 1º e § 2º e Art. 903 do Codigo de Processo Civel). PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACAO: A arrematacao far-se-a mediante pagamento a vista do valor de arrematacao e da comissao do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realizacao do leilao (art. 884, inciso IV, do CPC), atraves de guia de deposito judicial em favor do Juizo desta 7ª Vara Civel de Brasilia, que podera ser emitida pelo leiloeiro. O valor da comissao do leiloeiro podera ser pago na forma indicada pelo Leiloeiro. A comprovacao do pagamento devera ser encaminhada para o e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Com a comprovacao efetiva do pagamento integral do valor da arrematacao e da comissao do leiloeiro sera lavrado o auto de arrematacao para posterior expedicao da ordem de entrega do bem movel ou carta de arrematacao do bem imovel, com o respectivo mandado de imissao na posse (art. 901, §1º do Codigo de Processo Civil). Nao sendo efetuado o deposito da oferta, o leiloeiro comunicara imediatamente o fato ao Juizo, informando tambem os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos a apreciacao do Juizo, com a aplicacao de sancoes legais (art. 897, do Codigo de Processo Civil). COMISSAO DO LEILOEIRO: A comissao devida ao leiloeiro sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematacao, nao se incluindo no valor do lanco (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolucao 236/CNJ). Nao sera devida a comissao ao leiloeiro na hipotese de desistencia de que trata o art. 775 do Codigo de Processo Civil, de anulacao da arrematacao ou de resultado negativo na hasta publica. Na hipotese de acordo ou remicao apos a alienacao, o leiloeiro fara jus a comissao. PARCELAMENTO: Os interessados em adquirir o bem penhorado em prestacoes poderao apresentar, por escrito, ate o inicio do primeiro leilao, proposta de aquisicao do bem por valor nao inferior ao da avaliacao e ate o inicio do segundo leilao, proposta para aquisicao do bem por valor nao inferior a 70 % (setenta por cento) do valor da avaliacao. As propostas de parcelamento deverao conter, em qualquer hipotese, oferta de pagamento de pelo menos

25% (vinte e cinco) por cento do valor do lance a vista e o restante em ate 30 (trinta) meses, garantido por hipoteca do proprio bem imovel alienado, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correcao monetaria e as condicoes de pagamento e saldo. No caso de atraso no pagamento de quaisquer das prestacoes, incidira multa de 10% (dez por cento), nos termo do art. 895, §4º do Codigo de Processo Civil. Alem disso o inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolucao da arrematacao ou promover, em face do arrematante, a execucao do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execucao em que se deu a arrematacao. Cabe ressaltar que as propostas de pagamento de lances a vista sempre prevalecerao sobre a proposta de pagamento parcelado, sendo que a apresentacao da proposta nao suspende o leilao. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado em diferentes condicoes, o juiz decidira pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor. Sendo em iguais condicoes, o juiz decidira pela formulada em primeiro lugar. Por fim, no caso de arrematacao a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerao ao exequente ate o limite de seu credito, e os subsequentes, ao executado. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 99819-0030 e (61) 99129-0232, e e-mail: contato@jussiaraleiloes.com. Ficam os interessados intimados com a publicacao do presente edital, que sera feita na plataforma de editais do TJDFT (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, § 1º do Codigo de Processo Civil e em site especializado do leiloeiro e por todos os meios de comunicacao por ele escolhidos para maior divulgacao da venda, bem como afixado no local de costume. MARCUS VINICIUS ALMEIDA COUTINHO DIRETOR DE SECRETARIA